



PGE · SC

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 163 - FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	6

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	7
Decretos.....	8

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	12
Pareceres.....	15

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Márcio Luiz Fogaça Vicari
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
André Emiliano Uba

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

LEI Nº 18.559**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei nº 10.567, de 1997, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue e de medula e adota outras providências”, para limitar a isenção ao âmbito da Administração Pública Estadual, bem como para diferenciar o modo de comprovação das modalidades de doação de sangue e de medula e para estender a isenção às doadoras de leite humano. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.560**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o dever da inserção, nas placas de obras públicas, de código bidimensional QR Code (*quick response*), vinculado à página da transparência do órgão executor. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.561**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei nº 16.583, de 2015, que “Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos no Estado de Santa Catarina”. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.562**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o dever de as concessionárias de serviços públicos que operam nas rodovias que cortam o Território catarinense, sejam federais ou estaduais, fornecerem dispositivos eletrônicos de livre passagem por pedágios (*tags* e/ou outros sistemas) aos veículos das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e da Polícia Científica, bem como às ambulâncias dos serviços públicos de saúde. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.563**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Amparo ao Bebê Carente - Casa do Caminho, de Jaraguá do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.564**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Tubarão e Região Sul (AMA-SUL). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.565**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Extingue a Escrivania de Paz do distrito de Aguti do Município de Nova Trento. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.566**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Judiciário a doar ao Município de Imbituba o imóvel que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.567**21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o Programa Cidade Amiga do Idoso e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.568**22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui a Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos para a orientação e conscientização sobre o cuidado aos idosos e as consequências de seu abandono no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.569**22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispensa do licenciamento ambiental as intervenções destinadas à conservação, manutenção, pavimentação, restauração e revitalização de estradas vicinais nos casos que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.570**23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Francisco do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.571**23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOs) pelo Agente de Segurança Socioeducativo da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.572**23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o direito de os servidores públicos dos órgãos e das instituições integrantes do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) e da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) ingressarem, transitarem e permanecerem com cães de serviço em meios de transporte público,

espaços públicos e estabelecimentos públicos ou privados. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.573**23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza a doação de imóveis no Município de São Pedro de Alcântara. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.574**23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o dever de divulgação do Disque Direitos Humanos - Disque 100, nos livros e materiais didáticos elaborados, adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Estadual. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.575**23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui a Política de Incentivo ao Consumo da Carne Suína no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.576**27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a dispensa de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND) para fins de celebração de convênio, contrato ou instrumento congêneres entre o Estado de Santa Catarina e os hospitais filantrópicos ou municipais, no caso que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.577**27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui a Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.578**28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda (CETER-SC) e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.579**28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina, as Cataratas do Salto Saudades do Rio Chapecó, no Município de Quilombo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.580**28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat, de Pescaria Brava. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.581**28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação do Hospital Jaraguá, de Jaraguá do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.582**28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Proíbe a construção de novos aproveitamentos hidroelétricos no trecho do rio que antecede as Cataratas do Salto Saudades do Rio Chapecó, localizado no Município de Quilombo, que provoque o desvio do curso normal das águas, diminuindo a vazão e prejudicando a beleza cênica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.583**29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Considera atividade essencial os serviços credenciados juntamente ao DETRAN/SC e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.584**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.585**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.586**5 DE JANEIRO DE 2023**

Fixa o subsídio de Deputado Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.587**6 DE JANEIRO DE 2023**

Cria o Programa de Estímulo à Criação de Parques Industriais no Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.588**9 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o art. 13 da Lei nº 5.907, de 30 de junho de 1981. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.589**11 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.590**13 DE JANEIRO DE 2023**

Fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, em conformidade com o disposto nos arts. 28, § 2º, da Constituição Federal, e 39, inciso XV, da Constituição do Estado. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.591**16 DE JANEIRO DE 2023**

Acrescenta § 12 ao art. 37 da Lei nº 10.297, de 1996, que “Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e adota outras providências”, para retirar do regime de substituição tributária do ICMS as operações de saídas de sorvetes, picolés e derivados e de produtos necessários à sua fabricação quando praticadas por estabelecimento industrial que os produz em Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.592**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Aguadocense de Judô (AAJU), de Água Doce. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.593**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Happy Face, de Criciúma. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.594**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva Ajax Futebol Clube, de Florianópolis. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.595**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim

de declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Bandonionistas de Joinville (ABANJO). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.596**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Defesa do Meio Ambiente Selva-Mata Atlântica, de Balneário Piçarras. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.597**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.598**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Trilheiros Macucos na Trilha, de Paulo Lopes. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.599**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Bombinhas SC. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.600**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Lar de Idosos Grande Família, de Barra Velha. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.601**17 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que conce-

dem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Organização da Sociedade Civil Árvore da Vida, de Itajaí. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.602

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Miguel Abuhab, de Joinville. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.603

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Escritores do Alto Vale do Itajaí, de Rio do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.604

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bernardino/SC. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.605

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Ventura, de Joinville, e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.606

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Esportiva e Cultural Vinhedo, de Pinheiro Preto. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.607

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no

âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Esportiva Giants Cocal do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.608

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Esportiva Riograndense, de Porto Belo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.609

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista, do Município de Barra Velha. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.610

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), de Jaguaruna. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.611

18 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.612

20 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 17.003, de 2016, que “Dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano, no Estado de Santa Catarina”. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.613

20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar o Ginásio de Esportes Professora Zenaide Francisco Nunes, da Escola Alice Julia Teixeira, na comu-

nidade de Santa Apolônia, em Sangão. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.614

20 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Terapeuta Capilar e Tricologista e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.615

20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Vinícius de Lacerda Fendrich o Centro de Eventos da Escola de Ensino Médio Professor Roberto Grant, no Município de São Bento do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.616

20 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 17.754, de 2019, que “Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Santa Catarina”. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.617

20 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Shurastey e Jesse para celebrar a Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.618

20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Rodovia Deputado Gervásio Silva o trecho da Rodovia SC-108 entre Angelina (entroncamento SC-281) e Major Gercino (entroncamento SC-408). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.619

24 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 17.424, de 2017, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis”, para o fim de estender o prazo da doação. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.620**25 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o art. 113 da Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para possibilitar, também mediante a apresentação de Carteira de Identificação emitida pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), a utilização gratuita de qualquer meio de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como *balsa*, *ferry boat*, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou privada, que funcione por concessão e com fiscalização do Poder Público. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.621**26 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o Título Padre Anchieta a ser concedido aos professores e alunos dos estabelecimentos públicos estaduais catarinenses de ensino fundamental e médio e adota outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.622**26 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o cumprimento das garantias fundamentais dedicadas a celeridade dos processos administrativos, em ações que envolvam vítimas de feminicídio e estupro. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.623**26 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade nos contratos, convênios ou outros atos a serem firmados entre o Estado de Santa Catarina e os Municípios de inclusão de cláusula prevendo a obrigação de exposição/informação ostensiva, em artes de mídia digital e/ou impressa na divulgação de obras ou programas municipais, da existência de financiamento ou cofinanciamento estadual. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.624**26 DE JANEIRO DE 2023**

Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.625**26 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o “Circuito Catarinense de Motociclismo” no Estado de Santa Catarina. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.626**26 DE JANEIRO DE 2023**

Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.627**26 DE JANEIRO DE 2023**

Garante o direito das parturientes ao acompanhamento e atuação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades e estabelecimentos similares das redes pública e privada de saúde do Estado de Santa Catarina. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.628**26 DE JANEIRO DE 2023**

Isenta do pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em universidade pública mantida pelo Estado de Santa Catarina, os refugiados e apátridas em situação de vulnerabilidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.629**30 DE JANEIRO DE 2023**

Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Estado de Santa Catarina. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.630**30 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre os centros de saúde estética no Estado de Santa Catarina e adota outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.391**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o anexo único do decreto nº 2.329, de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do estado de Santa Catarina afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o cobrante 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.392**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Regulamenta o controle de frequência e o banco de dados dos servidores da agência de regulação de serviços públicos de Santa Catarina (aresc) que desempenham atividades de regulação e fiscalização em viagens. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.393**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do conselho estadual de educação (CEE). ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.394**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do conselho estadual de educação (CEE). ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.395**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Introduz a alteração 34 no RITCMD/SC-04. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.396**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.397**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o art. 7º-A do Decreto nº 1.085, de 2021, que regulamenta a Lei nº 18.096, de 2021, que institui o Programa RECOMEÇA SC, com o objetivo de estimular a rápida reconstrução e recuperação dos empreendimentos produtivos afetados por desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas, localizados em municípios catarinenses em estado de calamidade pública. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.398**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.399**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 18.490, de 2022, que institui normas complementares à Lei nº 18.380, de 2022, que institui normas de caráter transitório para regulamentação do processo de encerramento do modelo de parceria entre o Estado e as Associações de Pais e Professores (APPs), e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.400**30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o Regimento Interno da SES, a distribuição dos cargos de provimento em comissão, funções técnicas gerenciais e funções de chefia que compõem a estrutura do órgão e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 1**3 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o art. 13 do Decreto nº 1.860, de 2022, que regulamenta a delegação de competências aos titulares de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo para a prática de atos relacionados à gestão de pessoas e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2**16 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.391, de 2021, que nomeia os novos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE) para o quadriênio 2021-2025 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 3**20 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o art. 43 do Decreto nº 1.731, de 2022, que aprova o Regulamento da Estrutura Organizacional Básica da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 4**24 DE JANEIRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 5**24 DE JANEIRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 6**24 DE JANEIRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 7**24 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 9**27 DE JANEIRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 10**27 DE JANEIRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11**27 DE JANEIRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 12**27 DE JANEIRO DE 2023**

Introduz as Alterações 123ª a 125ª no RIPVA/SC-89 e a Alteração 101ª no RNGDT/SC-84. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 13**30 DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2023 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 14**30 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.141, de 2022, que aprova a Classificação das Fontes ou Destinações de Recursos para o Estado de Santa Catarina. ([Inteiro teor](#))

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.517

4 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas e Conexas, a ser comemorado na segunda segunda-feira do mês de maio de cada ano. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.518

4 DE JANEIRO DE 2023

Inscreve o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.519

5 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.520

9 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do caput do art. 48 da Constituição Federal; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.521

9 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.522

9 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o subsídio do Defensor Público-Geral Federal; estabelece o percentual de escalonamento de que trata o inciso V do caput do art. 93 da Constituição Federal para os membros da Defensoria Pública da União; e revoga dispositivos e anexos da Lei nº 13.412, de 29 de dezembro de 2016. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.523

9 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.524

10 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.525

9 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022,

para reajustar a remuneração dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Defensoria Pública da União e dos cargos em comissão e das funções de confiança da Defensoria Pública da União. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.526

9 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, para reajustar as Tabelas de Vencimentos Básicos dos Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.527

10 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, para reajustar a remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.528

9 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 12.777, de 28 de dezembro de 2012, para reajustar a remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.529

10 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a prorrogação da prestação de contas à União relativa aos recursos recebidos pelos entes federativos para a cultura. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.530

10 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.531

10 DE JANEIRO DE 2023

Altera as Leis nºs 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.532

11 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.533

11 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.534

11 DE JANEIRO DE 2023

Altera as Leis nºs 7.116, de 29 de agosto de 1983, 9.454, de 7 de abril de 1997, 13.444, de 11 de maio de 2017, e 13.460, de 26 de junho de 2017, para adotar número único para os documentos que especifica e para estabelecer o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.535

17 DE JANEIRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.536

20 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a fim de considerar os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias como profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para a finalidade que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.325**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete Pessoal do Presidente da República, da Assessoria Especial do Presidente da República e da Secretaria Extraordinária de Segurança Imediata do Presidente da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.326**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.327**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Agência Brasileira de Inteligência e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.328**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Advocacia-Geral da União e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.329**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.330**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.331**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. ([Inteiro teor](#))

ções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.332**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.333**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.334**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.335**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Comunicações e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.336**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.337**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.338**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

ções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.339**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.340**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.341**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.342**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.343**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.344**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Fazenda e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 11.345**1º DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. ([Inteiro teor](#))

DECRETOS

Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.346
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.347
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.348
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.349
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.350
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.351
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Mulheres e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.352
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das

Funções de Confiança do Ministério da Pesca e Aquicultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.353
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento e Orçamento e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.354
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.355
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.356
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.357
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Relações Exteriores e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.358
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.359
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.360
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.361
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.362
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.363
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.364
1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.365
1º DE JANEIRO DE 2023

Remaneja cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para a Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, transforma cargos em comissão e altera denominações de Cargos Comissionados Executivos - CCE 18. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.366
1º DE JANEIRO DE 2023

Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição

de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.367
1º DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.368
1º DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, para dispor sobre a governança do Fundo Amazônia. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.369
1º DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 10.966, de 11 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.370
1º DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.371
1º DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.372
1º DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.373
1º DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de

2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.374
1º DE JANEIRO DE 2023

Revoga decretos, revigora dispositivos e repristina redações. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.375
1º DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a extinção de adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior e regras transitórias. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.376
1º DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.377
8 DE JANEIRO DE 2023

Decreta intervenção federal no Distrito Federal com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública, nos termos em que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.378
11 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.379
12 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.380
12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre avaliação quanto à manutenção de restos a pagar não processados. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.381
13 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Junta de Execução

Orçamentária. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.382
19 DE JANEIRO DE 2023

Remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.383
19 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, quanto aos apostilamentos, às exonerações e às dispensas decorrentes da edição de decretos organizacionais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.384
20 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.385
20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Advocacia-Geral da União e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.386
20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.387
20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.388
20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.389**20 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 11.350, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 11.365, de 1º de janeiro de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.390**20 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.327, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Agência Brasileira de Inteligência e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.391**20 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.392**20 DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e transforma e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.393**21 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Comunicações e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.394**21 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e papéis de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.395**21 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o

Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.396**21 DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.397**21 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.398**21 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento e Orçamento, e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.399**21 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.400**21 DE JANEIRO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete Pessoal do Presidente da República e da Assessoria Especial do Presidente da República e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.401**23 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.402**23 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.403**30 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.375, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a extinção de adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior e regras transitórias. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.404**30 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.333, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 11.350, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, para dispor sobre a vinculação do Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. e da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.405**30 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami a serem adotadas por órgãos da administração federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.406**31 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o Conselho de Participação Social da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.407**31 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o Sistema de Participação Social. [\(Inteiro teor\)](#)

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE Nº 1/2023

03.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e, considerando o disposto no art. 77 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 27/2021,

RESOLVE:

Art. 1º FAZER CESSAR, a pedido, licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, a JÚLIO CÉSAR MARCELLINO JUNIOR, matrícula nº 352.054-4-02, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotado na PGE.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 02/01/2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 2/2023

06.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão do 10º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina de que trata a Portaria GAB/PGE Nº 91/2022, passando a ser composta pelo Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, Ezequiel Pires, matrícula nº 0292448-0-01, como Presidente, em substituição ao Procurador do Estado Ederson Pires.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 3/2023

06.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar LUCIANO ANDRÉ FERRO, ocupante do posto de motorista, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado até 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 04/2023

10.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI

do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Carolina Ferreira Haide Pacheco, matrícula nº 950837-6-01, do exercício da Função de Chefia - Assistente, nível FC-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 5/2023

10.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, EZEQUIEL PIRES, matrícula 0292448-0-01, competência para, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE), autorizar o uso de veículo oficial, aplicar penalidades contratuais e assinar apostilamentos e os formulários de que trata o Anexo I do Decreto nº 107, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE 049/21.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 6/2023

10.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas de atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à VALERIO DE SOUZA MICHELS, matrícula nº 167.751-9, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças competência para, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças, movimentar conta bancária; assinar cheques, ordens de pagamento, relatórios de viagem, empenhos, estornos, anexos que compõem os balancetes mensais e o balanço geral da PGE e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE).

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE

088/20.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 7/2023

10.01.2023

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas de atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à YURI CARIONI ENGELKE, matrícula nº 957.301-1-01, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, competência para autorizar o deslocamento e conceder diárias a servidor e Procurador do Estado vinculado à Procuradoria-Geral do Estado (PGE); movimentar conta bancária; assinar ordens de pagamento, relatórios de viagem, termos de compromissos, empenhos, estornos, anexos que compõem os balancetes mensais e o balanço geral da PGE e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE).

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE 057/2021.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 8/2023

11.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 2º da Portaria GAB/PGE 043/21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de atuar no Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ) a Procuradora do Estado Jéssica Campos Savi, matrícula nº 616.832-9-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 9/2023

11.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 2º da Portaria GAB/PGE 043/21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de atuar no Núcleo de

PORTARIAS

Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ) a Procuradora do Estado Helena Schuelter Borguesan, matrícula nº 616.827-2-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 10/2023

13.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Elenise Magnus Hendler, matrícula nº 0319684-4-01, da função de Procurador-Chefe do Centro de Estudos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 11/2023

13.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiana Guardini Nogueira, matrícula nº 0378611-0-01, para exercer a função de Procurador-Chefe do Centro de Estudos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 12/2023

13.01.2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência prevista no art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Banca Examinadora da Primeira Prova Prática do 10º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina:

I - Membros Titulares:

a) Evandro Régis Eckel, Procurador do Estado;

b) Jocélia Aparecida Lulek, Procuradora do Estado; e

c) Vanessa Azevedo Barcelos, advogada (OAB/SC n. 21.201/SC) representante da Ordem dos

Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina; II - Membros Suplentes:

a) Weber Luiz de Oliveira, Procurador do Estado;

b) Queila de Araújo Duarte Vahl, Procuradora do Estado; e

c) Filipe Ximenes de Melo Malinverni, advogado (OAB/SC n. 26.426/

SC) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina.

Art. 2º Fica designada a servidora Karen Regina Inácio Noronha, matrícula nº 950.332-3-01, para atuar como Secretária da Banca Examinadora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

PORTARIA GAB/PGE Nº 13/2023

18.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 223/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DIONE ANDREIA FOLLMANN, matrícula nº 958.211-8-01, para responder, pela Função Gratificada de DIRETOR DE APOIO TÉCNICO, nível FG-1, da PGE, em substituição ao titular, FERNANDO MANGRICH FERREIRA, matrícula nº 329.049-2-02, durante o usufruto de férias, no período de 17/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 14/2023

18.01.2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no exercício de suas atribuições legais e, considerando as competências delegadas por meio da Portaria GAB/PGE 5/23,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar JADIR FRIGOTTO, 2º Sargento PM RR, matrícula 924813-7, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

PORTARIA GAB/PGE Nº 15/2023

17.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 2º da Portaria GAB/PGE 043/21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado de atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG) o Procurador do Estado Alisson de Bom de Souza, matrícula nº 0950304-8-01.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 16/2023

20.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado de atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG) o Procurador do Estado Marcelo Luiz Koch, matrícula nº 0616835-3-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 17/2023

23.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 282/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CLEBER ROSSO BICCA, matrícula nº 950.212-2-01, para responder, pela Função Gratificada de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular, ANDRÉ BASTOS, matrícula nº 956.119-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 31/01/2023 a 09/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 18/2023

23.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o que consta dos autos

PORTARIAS

PGE 283/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANDRÉ SOUZA, matrícula nº 952.899-7-01, para responder, pela Função Gratificada de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular, GUILHERME WENDHAUSEN PEREIRA, matrícula nº 393.645-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 30/01/2023 a 08/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 19/2023

25.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão do 10º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina de que trata a Portaria GAB/PGE Nº 91/2022, passando a ser composta pelo Procurador do Estado Diogo Marcel Reuter Braun, em substituição à Procuradora do Estado Jocélia Aparecida Lulek, como membro titular, e pelo Procurador do Estado André Emiliano Uba, em substituição ao Procurador do Estado Diogo Marcel Reuter Braun, como membro suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 20/2023

25.01.2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência prevista no art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Banca Examinadora da Primeira Prova Prática do 10º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina:

I - Membros Titulares:

a) Queila de Araújo Duarte Vahl, Procuradora do Estado;

b) Nataniel Martins Manica, Procurador do Estado; e

c) Vanessa Azevedo Barcelos, advogada (OAB/SC n. 21.201) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina;

II - Membros Suplentes:

a) Weber Luiz de Oliveira, Procurador do Estado;

b) Rodrigo Roth Castellano, Procurador do Estado; e

c) Filipe Ximenes de Melo Malinverni, advogado (OAB/SC n. 26.426) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina.

Art. 2º Fica designada a servidora Karen Regina Inácio Noronha, matrícula nº 950.332-3-01, para atuar como Secretária da Banca Examinadora.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE nº 12/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

PORTARIA GAB/PGE Nº 21/2023

27.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas de atribuições legais, com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria GAB/PGE 92/2022, publicada em 10.06.2022, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o processo PGE 4574/2022, com efeitos a contar de 06/02/2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 22/2023

27.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FILLIPI SPECIALSKI GUERRA, matrícula nº 953.078-9-01, do exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Tubarão.

Art. 2º Designar JOAO CARLOS CASTANHEIRA PEDROZA, matrícula nº 365.917-8-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Tubarão.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PARECERES

PARECER N° 542/2022-PGE

Referência: SCC 19034/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n. 029/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n. 029/2022, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que “Altera a Lei Complementar n. 202, de 2000, que ‘Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências’, para o fim de adequar dispositivos relativos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Competência privativa assegurada ao Tribunal de Contas, por força dos arts. 73, 75 e 96, I, da CRFB e dos arts. 61 e 83, II, da CESC. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria que se insere no âmbito do regime jurídico do Tribunal de Contas dos Estados, matéria privativa de cada Estado-membro, em razão da sua autonomia (arts. 18 e 25, §1º, CRFB). 3. Inconstitucionalidade material do art. 2º. Violação à regra da simetria prevista no art. 75, da CRFB e à competência privativa da PGE para representar judicialmente o Estado (art. 132, da CRFB). 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, salvo em relação ao art. 2º. Sugestão de veto parcial.

PARECER N° 1/2023-PGE

Referência: SCC 18805/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 288/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Evandro Régis Eckel

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 288/2022, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a frequência de monitoramento das medições das emissões atmosféricas por fontes fixas, geradas a partir dos processos de combustão relacionados à atividade de fabricação de telhas e tijolos e de outros artigos produzidos com barro cozido”, no âmbito do licenciamento ambiental conduzido pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) ou por órgãos ambientais municipais. Controle de emissão de poluentes. Incumbência do Poder Público. CRFB, art. 225, § 1º, V. Competência legislativa concorrente sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição (CRFB, art. 24, VI, §§ 1º e 2º). Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n. 6.938/81, art. 8º, VII. Limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Capacidade de suporte. Métodos e da periodicidade do monito-

ramento das emissões. Necessária observância das Resoluções CONAMA 382/2006, 436/2011 e 491/2018. Portaria IMA 222, de 2021. Lei n. 14.675/2009 - Código Estadual do Meio Ambiente, arts. 12, 179, 181 e 290. Competência do CONSEMA. Posterior Resolução n. 190, de 2022. Interferência do Poder Legislativo em atribuições de caráter eminentemente técnico-administrativo, da alçada do IMA. Violação ao princípio da independência entre os Poderes (CRFB, art. 2º). Inconstitucionalidade e ilegalidade da proposição em sua integralidade.

PARECER N° 2/2023-PGE

Referência: SCC 19172/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 0363.3/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Doumid Borges

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 363/2022, de iniciativa da Assembleia Legislativa, que fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, em conformidade com o disposto nos arts. 28, § 2º, da Constituição Federal, e 39, inciso XV, da Constituição do Estado. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. 2. Constitucionalidade formal orgânica. 3. Constitucionalidade material. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 3/2023-PGE

Referência: SCC 19168/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n. 22.2/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Doumid Borges

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 22.2/2022, de iniciativa de iniciativa do Tribunal de Contas, que “acrescenta § 5º ao art. 125 da Lei Complementar n. 202, de 2000, que “Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Extensão da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição aos Conselheiros-Substitutos, bem como da possibilidade de substituição por licença compensatória, Constitucionalidade e legalidade. Margem de conformação do legislador estadual para a normatização do regime jurídico do Tribunal de Contas dos Estados e dos respectivos membros. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 4/2023-PGE

Referência: SCC 19160/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Comple-

mentar n° 030/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n. 030/2022, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que “Altera a composição do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, transforma cargos de Juiz Substituto, cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, altera a Lei Complementar Promulgada n° 192, de 2000 e estabelece outras providências”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa reservada ao Tribunal de Justiça. Art. 96, II, da CRFB e art.83, da CESC. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Competência do Tribunal de Justiça para dispor sobre matéria relacionada à sua organização judiciária e à criação de seus cargos. 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do Tribunal de Justiça para dispor sobre sua organização judiciária. 4. Compatibilidade financeiro-orçamentária e com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade. 6. Recomendação de que eventual sanção se dê no ano de 2023, para afastar quaisquer dúvidas em relação ao art. 21, IV, “a”, da LRF.

PARECER N° 5/2023-PGE

Referência: SCC 19039/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n° 032/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n° 032/2022, de iniciativa do Tribunal de Contas, que “Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (PROCTCE/SC) e adota outras providências”. 1. Inconstitucionalidade material. Contrariedade ao modelo delineado no art. 132 da CRFB e no art. 103 da CESC. Princípio da unicidade da representação judicial e da consultoria jurídica dos Estados. Impossibilidade de se inferir da proposição o exercício da representação judicial restrito à defesa da autonomia e da independência do Tribunal de Contas. Impossibilidade, ademais, de se conferir interpretação conforme à Constituição na fase de deliberação executiva do processo legislativo. 2. Criação de três cargos em comissão. Violação ao disposto no art. 37, V, da CRFB. Não adequação aos requisitos fixados no RE 1041210 (Tema 1010). Violação do modelo

PARECERES

constitucional de organização da advocacia pública em carreira (CRFB, art. 131, § 2º e art. 132, caput). 3. Sugestão de veto à integralidade da proposição.

PARECER N° 6/2023-PGE

Referência: SCC 19031/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n° 019/2020.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n. 019/2020, de iniciativa do Poder Judiciário que “Altera a Lei Complementar n° 658, de 2015, que “Dispõe sobre a movimentação de funcional por meio de remoção de servidores no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.”. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado.-. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre organização das secretarias e serviços auxiliares dos Tribunais. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e legalidade.

PARECER N° 7/2023-PGE

Referência: SCC 19015/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 261/22

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 261/2022, aprovado pela Assembléia Legislativa, de iniciativa do egrégio Tribunal de Justiça, que “Altera o art. 13 da Lei 5.907 de 30 de junho de 1981”. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Adequação à tese firmada pelo STF no tema 917 (ARE 878911 RG). Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre organização das secretarias e serviços auxiliares dos Tribunais. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 8/2023-PGE

Referência: SCC 19157/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n° 033/2022.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n. 033/2022, originado no Tribunal de Contas do Estado, que “Altera a Lei Complementar n° 255, de 2004, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos

Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Adequação à tese firmada pelo STF no tema 917 (ARE 878911 RG). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria (Arts. 71, 75, 93 e 96, II, “d” da CF). 3. Constitucionalidade material. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 9/2023-PGE

Referência: SCC 19164/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n. 035/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcos Alberto Titão

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n. 035/2022, de iniciativa do Ministério Público Estadual, que “Eleva a entrância de Promotorias de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar n° 715, de 2018”. Autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público. Competência legislativa para propor a criação a extinção de seus cargos e serviços auxiliares. Art. 127, §2º, da CF/88 e art. 98, da CE/SC. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa do Procurador-Geral de Justiça. Arts. 50 e 96, da CE/SC. Proposição legislativa adequada. Lei Complementar. Art. 57, II, da CE/SC. Constitucionalidade material. Melhoria de desempenho das atividades ministeriais, essenciais à função jurisdicional do Estado. Arts. 127 e 129, da CF/88 e arts. 93 e 95, da CE/SC. Necessidade de observância das regras financeiras e orçamentárias capitaneadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

PARECER N° 10/2023-PGE

Referência: SCC 19146/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n. 019/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcos Alberto Titão

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n. 019/2022, de iniciativa do Ministério Público Estadual, que “Cria Promotorias de Justiça, cria e transforma cargos de Promotor de Justiça e cria cargos de Assistentes de Promotoria na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, alterando a Lei Complementar n° 715, de 2018, e a Lei Complementar n° 736, de 2019”. Autonomia funcional,

administrativa e financeira do Ministério Público. Competência legislativa para propor a criação a extinção de seus cargos e serviços auxiliares. Art. 127, §2º, da CF/88 e art. 98, da CE/SC. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa do Procurador-Geral de Justiça. Arts. 50 e 96, da CE/SC. Proposição legislativa adequada. Lei Complementar. Art. 57, II, da CE/SC. Constitucionalidade material. Melhoria de desempenho das atividades ministeriais, essenciais à função jurisdicional do Estado. Arts. 127 e 129, da CF/88 e arts. 93 e 95, da CE/SC. Necessidade de observância das regras financeiras e orçamentárias capitaneadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

PARECER N° 11/2023-PGE

Referência: SCC 19151/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n° 031/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n° 031/2022, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que “Transforma cargos do quadro da magistratura do Poder Judiciário de Santa Catarina na comarca de Concórdia”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa reservada ao Tribunal de Justiça. Art. 96, II, da CRFB e art. 83, da CESC. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Competência do Tribunal de Justiça para dispor sobre matéria relacionada à organização judiciária. 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do Tribunal de Justiça para dispor sobre organização judiciária. 4. Necessidade de comprovação do cumprimento do art. 113 do ADCT e dos arts. 16 e 17 da LRF, para que a proposição seja constitucional e legal quanto ao aspecto orçamentário. 5. Constitucionalidade e legalidade condicionada. 6. Recomendação de que eventual sanção se dê no ano de 2023, para afastar quaisquer dúvidas em relação ao art. 21, IV, “a”, da LRF.

PARECER N° 12/2023-PGE

Referência: PMSC 33740/2022

Assunto: Solicitação de análise do cumprimento dos requisitos legais do Recurso de Queixa.

Origem: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC)

Interessado: Maicom Marques Ferreira.

Autor: Francisco Guilherme Laske

Requerimento para promoção de praça por ato de bravura. Indeferimento pela Comissão de Promoção de Praças. Recurso de Reconside-

PARECERES

ração de Ato desprovido. Subsequente Recurso de Queixa. Tempestividade do reclamo, que, todavia, revela-se inatendível. Prevalência da decisão recorrida.

PARECER N° 13/2023-PGE

Referência: SCC 19141/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar n. 013/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcos Alberto Titão

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar n. 013/2022, de iniciativa do Ministério Público Estadual, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019”. Autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público. Competência legislativa para propor a criação a extinção de seus cargos e serviços auxiliares. Art. 127, §2º, da CF/88 e art. 98, da CE/SC. Constitucionalidade formal subjetiva. Iniciativa do Procurador-Geral de Justiça. Arts. 50 e 96, da CE/SC. Proposição legislativa adequada. Lei Complementar. Art. 57, II, da CE/SC. Constitucionalidade material. Melhoria de desempenho das atividades ministeriais, essenciais à função jurisdicional do Estado. Arts. 127 e 129, da CF/88 e arts. 93 e 95, da CE/SC. Necessidade de observância das regras financeiras e orçamentárias capitaneadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

PARECER N° 14/2023-PGE

Referência: SCC 19221/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 295/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 295/2022 de iniciativa parlamentar, que “Acrescenta §12 ao art. 37 da Lei nº 10.297, de 1996, que ‘Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e adota outras providências’, para retirar do regime de substituição tributária do ICMS as operações de saídas de sorvetes, picolés e derivados e de produtos necessários à sua fabricação quando praticadas por estabelecimento industrial que os produz em Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Matéria tributária. Inexistência de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo. Tema 208/STF 2. Constitucionalidade formal orgânica. Direito tributário. Competência

concorrente (CRFB, art. 24, I; CESC, art. 10, I). Possibilidade de denúncia unilateral pelo Estado signatário do Protocolo ICMS 20/05 (Convênio ICMS 142/18, Cláusula segunda, §2º, e Cláusula trigésima primeira, inciso II) 3. Constitucionalidade de material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para legislar sobre direito tributário. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade. 5. Recomendação de denúncia formal, pelo Estado de Santa Catarina, do Protocolo ICMS 20/05, e prévia comunicação à Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do Convênio ICMS 142/18.

PARECER N° 15/2023-PGE

Referência: PGE 6149/2022.

Assunto: Recurso administrativo – Pedido de ressarcimento dirigido à empresa contratada

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Interessado: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Autor: Silvio Varela Junior

Ementa: Administrativo. Normas de licitações e contratos administrativos. Contrato de prestação de serviços. Erro na execução do objeto do contrato. Responsabilidade da empresa contratada comprovada por meio do processo PGE 4295/2021. Obrigação de reparação de dano causado à contratante. Art. 70, da Lei nº 8.666/1993 e itens 3.1.11 e 3.1.13, da cláusula terceira, do Contrato nº 008/2020. Recomendação de indeferimento do recurso administrativo interposto pela contratada e manutenção do pedido de ressarcimento do dano causado pela falha na execução do contrato.

PARECER N° 17/2023-PGE

Referência: SCC 371/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 042/2019

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 042/2019, de iniciativa parlamentar, que “Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Adequação à tese firmada pelo STF no tema 917 (ARE 878911 RG). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre educação e ensino (CRFB, art. 24, IX). 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para normatização de ações educacionais de combate à violência contra a mulher. 4. Ausência de vícios

de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 18/2023-PGE

Referência: SCC 365/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 402/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 402/2021, de iniciativa parlamentar, que “Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Comando legislativo pela possibilidade de criação de órgão público no âmbito do Poder Executivo Estadual. Proposição de caráter meramente autorizativo. Enunciado de baixa densidade normativa. Ausência de criação de obrigação específica direcionada ao Poder Público. Necessidade de ponderação pelo administrador dos parâmetros genéricos de ação estabelecidos pelo legislador no momento da efetiva implementação da política pública. Manutenção da discricionariedade do Poder Executivo. Inexistência de interferência na estruturação e nas atribuições de órgãos públicos, tampouco no regime jurídico dos servidores públicos. Parecer n. 370/2022-PGE, ratificado pelo Conselho Superior da PGE. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Competência comum dos entes federativos para fomentar a produção agrícola e organizar o abastecimento alimentar (art. 23, VIII, CRFB). 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador estadual para normatizar políticas públicas voltadas ao incentivo ao setor agrícola. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 19/2023-PGE

Referência: SCC 349/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei no 0012.5/2021.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0012.5/2021, de iniciativa parlamentar, que “institui o Título Padre Anchieta a ser concedido aos professores e alunos dos estabelecimentos públicos estaduais catarinenses de ensino fundamental e médio e adota outras providências”. Questão analisada quando do Pedido de Diligência. Ausência de alterações no Projeto de Lei nº 0012.5/2021. Manutenção das con-

PARECERES

clusões lançadas no Parecer nº 534/21-PGE: “Ementa: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº. 0012.5/2021, que ‘institui o Título Padre Anchieta a ser concedido aos professores e alunos dos estabelecimentos públicos estaduais catarinenses de ensino fundamental e médio e adota outras providências’. A proposição legislativa tem por objeto principal fomentar uma maior dedicação dos docentes das escolas públicas na prestação de um serviço público de boa qualidade e, por parte dos alunos, incentivar à busca por bons resultados. Constitucionalidade material (arts. 6º, caput; 206, VII; 215 e 218, todos da CRFB/88). Compatibilidade material com a legislação correlata à temática. Critérios estabelecidos aos professores para concorrerem ao título, previstos no art. 4º da proposição legislativa, consagram os deveres inerentes à função do professor, expressamente previstos no art. 160 da Lei nº. 6844/1986 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Santa Catarina). Constitucionalidade formal orgânica. Competência concorrente do Estado para legislar, com a União, sobre educação, cultura, ensino, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 24, IX, da CRFB/88 e art. 10, IX, da CE/SC). Constitucionalidade formal subjetiva. Ausência de violação ao princípio da separação dos poderes e à iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º, da CRFB e art. 50 §2º da CE/SC). Manifestação da própria Secretaria de Estado da Educação, nos autos do PL, extraída do sítio eletrônico da ALESC, atestando que a matéria não se insere naquelas privativas de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo. Repercussão Geral. Tema 917. Nem toda lei que prevê uma ação, no bojo de uma política pública, a ser operada pelo Executivo, acarretará modificações na estrutura ou na atribuição de seus órgãos, nem no regime jurídico dos servidores. Necessidade de interpretação restritiva do art. 61, §1º, da CRFB/88. Obrigação criada pela proposição legislativa ao Poder Executivo materializa as competências e atribuições já dispostas à Secretaria de Estado da Educação (SED), nos termos do art. 35 da LC nº. 741/2019. Constitucionalidade [...]. Adoção parcial dos fundamentos e conclusões do Parecer nº 534/21-PGE. Ausência de violação ao princípio da reserva da administração. Constitucionalidade.

PARECER Nº 20/2023-PGE

Referência: SCC 248/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 336/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 336/2022, de iniciativa parlamentar, que “Altera a Lei nº 17.424, de 2017, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis, para o fim de estender o prazo da doação. ” 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Adequação à tese firmada pelo STF no tema 917 (ARE 878911 RG). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 21/2023-PGE

Referência: SCC 230/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 237/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 237/2022, de iniciativa parlamentar, que “Altera a Lei n. 17.754, de 2019, que “Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Adequação à tese firmada pelo STF no tema 917 (ARE 878911 RG). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre cuidado, assistência pública, proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, da competência comum dos Entes Federativos (CRFB, art. 23, II). 3. Constitucionalidade material. 3. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 22/2023-PGE

Referência: SCC 351/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 023/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 023/2020, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a Carteira de Identificação Estudantil de Santa Catarina (CIESC), popularmente denominada “Carteirinha Catarina” e adota outras providências. Inconstitucionalidade que se apura frente ao Artigo 84, II e VI, da CF. Ilegalidade por dissonância com os termos da Lei Federal n. 12.933/13.

PARECER Nº 23/2023-PGE

Referência: SCC 340/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 191/2019

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado

de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 191/2019, de iniciativa parlamentar, que “Cria o Fundo Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres”. 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Criação de fundo especial com interferência direta nas atribuições da SDS. Usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo sobre organização e funcionamento da Administração Pública (arts. 61, § 1º, II, “e” e 84, VI, “a”, da CRFB, e 50, § 2º, VI e 71, IV, “a”, da CESC). 2. Inconstitucionalidade da proposição em sua integralidade.

PARECER Nº 24/2023-PGE

Referência: SCC 358/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 275/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 275/2022, de iniciativa parlamentar, que “Institui a Política de Regionalização do Atendimento de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Estado de Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Adequação à tese firmada pelo STF no tema 917 (ARE 878911 RG). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre proteção e defesa da saúde em geral (CRFB, art. 24, XII e XIV). 3. Inconstitucionalidade material. Proposição que viola, em parte, a reserva de administração. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, salvo em relação ao §2º do art. 4º e aos arts. 6º, 7º e 8º. 5. Recomendação de veto parcial.

PARECER Nº 25/2023-PGE

Referência: SCC 367/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 365/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 365/2022, de iniciativa parlamentar, que “Cria o Fundo Estadual de Combate ao Câncer, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Criação de fundo especial com interferência direta nas atribuições da SES. Usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo sobre organização e fun-

PARECERES

cionamento da Administração Pública (arts. 61, § 1º, II, “e” e 84, VI, “a”, da CRFB, e 50, § 2º, VI e 71, IV, “a”, da CESC). 2. Inconstitucionalidade da proposição em sua integralidade.

PARECER Nº 26/2023-PGE

Referência: SCC 376/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 80/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Doumid Borges

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 80/2021, de iniciativa parlamentar, que “Isenta do pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em universidade pública mantida pelo Estado de Santa Catarina, os refugiados e apátridas em situação de vulnerabilidade”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre educação e ensino (CRFB, art. 24, IX). 3. Constitucionalidade material. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 27/2023-PGE

Referência: SCC 237/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 263/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Doumid Borges

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 263/2022 que “Altera o art. 113 da Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para possibilitar, também mediante a apresentação de Carteira de Identificação emitida pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), a utilização gratuita de qualquer meio de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, ferry boat, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou privada, que funcione por concessão e com fiscalização do Poder Público.” Constitucionalidade formal. Competência legislativa concorrente (CRFB, art. 24, XIV; CESC, art. 10, XIV). Inexistência de iniciativa privativa. Constitucionalidade material. Proposta em consonância com o dever de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e de facilitação do seu acesso aos bens e serviços coletivos Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 28/2023-PGE

Referência: SCC 334/2023.

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 272/2021.

Origem: Casa Civil (CC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 0272.1/2021, de origem parlamentar, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade nos contratos, convênios ou outros atos a serem firmados entre o Estado de Santa Catarina e os Municípios de inclusão de cláusula prevendo a obrigação de exposição/informação ostensiva, em artes de mídia digital e/ou impressa na divulgação de obras ou programas municipais, da existência de financiamento ou cofinanciamento estadual”. Ausência de vícios. Constitucionalidade e legalidade.

PARECER Nº 29/2023-PGE

Referência: SCC 347/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 016/2019

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 016/2019, de iniciativa parlamentar, que “Institui o Programa Nota Fiscal Catarinense”. 1. Arts. 2º, caput, e 3º, caput. Inconstitucionalidade material, por violação ao princípio da não afetação de impostos, previsto no art. 167, IV, da CRFB. 2. Recomendação de veto integral.

PARECER Nº 30/2023-PGE

Referência: SCC 343/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 374/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Doumid Borges

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 374/2020, de iniciativa parlamentar, que “Obriga o condenado, após sentença penal transitada em julgado, ao ressarcimento de despesas médicas da vítima, as quais decorram do crime praticado, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”. 1. Inconstitucionalidade formal orgânica. Usurpação à competência privativa da União para legislar sobre Direito Penal (CRFB, art. 22, I) 2. Inconstitucionalidade da proposição em sua integralidade.

PARECER Nº 31/2023-PGE

Referência: SCC 354/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 050/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado

de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 050/2021, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre o cumprimento das garantias fundamentais dedicadas a celeridade dos processos administrativos, em ações que envolvam vítimas de feminicídio e estupro”. Iniciativa parlamentar louvável mas que não retira o vício formal de iniciativa. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo sobre organização e funcionamento da Administração Pública (arts. 61, §1º, II, ‘e’ e 84, VI, ‘a’, da CRFB, e 50, §2º, VI e 71, IV, ‘a’, da CESC).

PARECER Nº 32/2023-PGE

Referência: SCM 110/2023

Assunto: Solicitação de análise acerca da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo

Origem: Secretaria Executiva Casa Militar (SCM)

Interessado: Secretaria Executiva Casa Militar (SCM)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa de licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo (táxi aéreo), em caráter emergencial, objetivando a participação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na data de 09 de janeiro de 2023, em reunião extraordinária convocada pela Presidência da República, na cidade de Brasília, para tratar das manifestações sociais ocorridas no dia 08 de janeiro de 2023, que indicaram grande potencial de quebra do Estado Democrático de Direito em nível nacional. Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade, com recomendações apontadas.

PARECER Nº 33/2023-PGE

Referência: SCC 374/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 270/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Marcos Alberto Titão

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 270/2020, de iniciativa parlamentar, que “Torna obrigatório o oferecimento de treinamento aos pais e responsáveis de recém-nascidos sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita”. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Proposição de iniciativa reservada do Governador do Estado (Art. 61, §1º, inc. II, alínea “e”, CRFB c/c art. 50, §2º, inc. VI, da CESC). Matéria afeta à

PARECERES

organização e ao funcionamento de órgãos da Administração Pública estadual. Reserva de administração. Princípio da separação de poderes (art. 2º, CRFB; art. 32, CESC). Inobservância da autonomia federativa (art. 18, CRFB).

PARECER Nº 34/2023-PGE

Referência: SCC 362/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 275/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Marcos Alberto Tição

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 275/2020, de iniciativa parlamentar, que “Garante o direito das parturientes ao acompanhamento e atuação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades e estabelecimentos similares das redes pública e privada de saúde do Estado de Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre proteção e defesa da saúde e integração social das pessoas portadoras de deficiência (CRFB, art. 24, XII e XIV). Competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, inc. II, CRFB). 3. Constitucionalidade material. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 35/2023-PGE

Referência: SEF 1006/2023

Assunto: Minuta de Decreto que abre crédito suplementar

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Direito Financeiro. Minuta de decreto. Abertura de crédito suplementar. Iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Autorização legislativa, indicação dos recursos correspondentes e abertura por decreto. Art. 167, inciso V, da CRFB, e art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964. Previsão na LOA 2023 (Lei Estadual nº 18.585/2022). Exposição justificada e certificada a existência de recursos disponíveis. Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964. Constitucionalidade e legalidade da minuta apresentada. Necessidade de observância dos requisitos constantes do art. 8º, inciso I, da LOA 2023, art. 120, §8º, inciso I, da CESC e art. 39 do Decreto Estadual nº 2.236/2022.

PARECER Nº 37/2023-PGE

Referência: SEF 882/2023

Assunto: Análise de Anteprojeto de Decreto.

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Ementa: Processo Legislativo. Anteprojeto de Decreto - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do exercício de 2023. Competência da Diretoria do Tesouro Estadual. Justificativa apresentada pela área técnica competente. Ausência de óbices jurídicos ao prosseguimento do processo. Necessidade de observância da LRF, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da LDO 2023 e da LOA 2023. Constitucionalidade. Legalidade. Regularidade Formal.

PARECER Nº 38/2023-PGE

Referência: SCC 332/2023.

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 324/2020.

Origem: Casa Civil (CC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei n. 324/2020, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre os centros de saúde estética no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Proteção e defesa da saúde (CRFB, art. 24, XII). 3. Exigência de documentos para expedição de alvará sanitário. Competência do Poder Executivo (art. 200, inciso II, da CRFB/1988). Violação ao princípio da reserva da administração. Violação ao princípio da separação dos poderes. Inconstitucionalidade parcial.